

PERGUNTAS FREQUENTES DO MODULO DCP - Declaração de Carga Poluidora:

- **O que é a Declaração de Carga Poluidora?**

A declaração de carga poluidora é uma obrigação legal instituída pela Resolução Conama 357/2005, sendo, portanto uma obrigação legal definida em âmbito federal. Em Minas Gerais a declaração foi regulamentada pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008.

Carga poluidora é a quantidade de determinado poluente transportado ou lançado em um corpo de água receptor, expressa em unidade de massa por tempo.

- **Quem deve declarar (realizar a declaração de carga poluidora)?**

O responsável legal por empreendimento que tenha gerado efluente no ano base de 2019, cuja licença vigente em 2019 seja esteja classificada nas classes 3, 4, 5 ou 6, deverá realizar a declaração de carga poluidora, segundo consta no artigo 39 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008 conforme tabela abaixo:

Classe do empreendimento	Frequência de envio da declaração de carga poluidora
5 e 6	Anual
3 e 4	Uma vez a cada dois anos
1 e 2	Isento

- **Qual o período declaratório?**

O período declaratório se inicia em 01 de janeiro de 2020 e se encerra em 31 de março de 2020, conforme determinam as Resoluções CONAMA 357/2005, 430/2011 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM /CERH 01/2008.

- **Como declarar?(Como devem ser obtidos o formulário de declaração de carga poluidora e qual a forma de envio)**

Regra para o ano de 2020

Conforme consta na página de declaração de carga poluidora, a declaração de carga poluidora deve ser preenchida em planilha Excel, sendo um arquivo para cada ponto de lançamento de efluentes a ser declarado.

O empreendedor deverá enviar os arquivos segundo o passo a passo disponível no site da FEAM (<http://www.feam.br/declaracoes-ambientais/declaracao-de-carga-poluidora>) via Sistema Eletrônico de informações do Governo do Estado de Minas Gerais – SEI. Para tanto o declarante deverá realizar cadastro no referido sistema para realizar o peticionamento das suas declarações. O declarante deverá seguir o seguinte passo a passo:

Passo a passo para preenchimento Declaração de Carga Poluidora

1. Baixar o arquivo “Declaração DCP - 2020”.

Formulário eletrônico – Declaração DCP -2020 (atualizada em 1/1/2020)

Manual de preenchimento da Declaração Anual de Carga poluidora – ano base 2019.

2. Ao abrir o arquivo permitir a execução de macros do Excel.

3. Preencher o Formulário do arquivo “Declaração DCP - 2020” de acordo com a situação do empreendimento no ano base 2019.

4. Após finalizar o preenchimento, salve o arquivo, em formato Excel, com o seguinte padrão de nome:

Nome do Empreendimento_Nome do ponto de lançamento_DCP2020. Lembrando que para cada ponto de lançamento de efluente deverá ser feita uma declaração.

5. O processo de recebimento de declaração de carga poluidora será instruído e conduzido inteiramente via SEI. Para dar início ao processo e incluir documentos, o empreendedor deverá proceder o cadastro de usuário externo e o peticionamento eletrônico, segundo manual disponível no link abaixo. No campo de especificação deverá ser informado **Nome da Empresa declarada – DCP 2020.**

[Manual “Processo de Declaração de Carga poluidora - SEI”](#)

6. Assim que o peticionamento for realizado, o empreendedor receberá automaticamente o protocolo de envio com o número do processo criado. Caso sejam identificadas informações conflitantes e necessidade de retificação das informações, será enviado um e-mail solicitando correção/esclarecimentos das informações declaradas.

Devido ao grande número de coordenadas inválidas registrado nos últimos períodos declaratórios, orienta-se que as coordenadas geográficas tanto do empreendimento, quanto do ponto de lançamento, sejam obtidas diretamente do [Sistema IDE](#), em formato *shapefile* conforme passo a passo constante do arquivo a seguir.

[Manual de coordenadas via sistema IDE.](#)

- **Como me cadastrar no SEI para protocolar a declaração de carga poluidora?**

O processo de recebimento de declaração de carga poluidora será instruído e conduzido inteiramente via SEI. Para dar início ao processo e incluir documentos, o empreendedor deverá proceder ao cadastro de usuário externo e o peticionamento eletrônico, segundo manual disponível no link abaixo. No campo de especificação deverá ser informado **Nome da Empresa declarada – DCP 2020.**

[Manual “Processo de Declaração de Carga poluidora - SEI”](#)

Assim que o peticionamento for realizado, o empreendedor receberá automaticamente o protocolo de envio com o número do processo criado. Caso sejam identificadas informações conflitantes e necessidade de retificação das informações, será enviado um e-mail solicitando correção/esclarecimentos das informações declaradas.

- **Qual a base legal para realização das declarações de carga poluidora?**

A declaração de carga poluidora foi inicialmente instituída pela Resolução CONAMA 357/2005 em seu artigo 46, sendo posteriormente substituída pela Resolução CONAMA 430/2011. Em âmbito estadual, a regulamentação de carga poluidora foi definida pelo artigo 39 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008. É nesta deliberação normativa que

estão definidas as classes de empreendimento e suas respectivas frequências de envio das declarações conforme quadro abaixo:

Classe do empreendimento	Frequência de envio da declaração de carga poluidora
5 e 6	Anual
3 e 4	Uma vez a cada dois anos
1 e 2	Isento

- **Qual o canal para esclarecimentos de outras dúvidas.**

Demais dúvidas devem ser esclarecidas na Diretoria de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental - DGQA, pelo telefone 3915-1225, ou pelo e-mail dcp@meioambiente.mg.gov.br

- **Não estou conseguindo acessar o BDA para fazer a declaração de carga poluidora, o que fazer?**

O Banco de Declarações Ambientais – BDA não tem sido mais usado para realização das declarações de carga poluidora desde 2017 e o seu acesso tem sido apenas para visualização das declarações dos anos anteriores.

Durante o período declaratório, o BDA, especificamente para carga poluidora fica fora do ar e há uma informação na tela da referida declaração de que deverá ser acessado o site da FEAM para verificação dos procedimentos a serem tomados para realização da mesma.

Quaisquer dúvidas ou problemas para o preenchimento ou envio do Formulário, favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3915-1225 ou pelo e-mail: dcp@meioambiente.mg.gov.br